



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 (PRELIMINAR)/2025

ORDEM DE SERVIÇO PRELIMINAR Nº 04/2025 (RETIFICADA)

Esta Ordem de Serviço Preliminar substitui a versão anterior (ID 1002015), em razão das reuniões realizadas com as unidades demandantes, que resultaram em ajustes no escopo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 (ID 0943365)

SEI Nº: 04455.2025-6

AO:

Sr. Ecir Rolim Bacani

Representante Legal da empresa **Vivax Construtora Ltda**

CNPJ: 36.430.078/0001-93

Endereço: Rua I, nº 105 – Edifício Eldorado Hill Office, Sala 78 – Bairro Alvorada – CEP 78048-487 – Cuiabá/MT

Telefone: (65) 2127-9031

E-mail: atendimento@construtoravivax.com.br

1. Fundamentação

1.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, considerando a classificação da empresa **Vivax Construtora LTDA** em **1º lugar no Credenciamento nº 01/2024**, e em **1º lugar para a Atividade 01 (ENG01 e ENG03)**, bem como as demandas constantes dos autos do processo SEI nº 04455.2025-6 e em conformidade com o item 9.2.12.4 do Termo de Referência (ID 0943343), anexo ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 (ID 1015634), solicita a manifestação formal da referida empresa, no prazo de **cinco (05) dias consecutivos**, quanto à **aceitação da demanda** referente à elaboração de estudos técnicos, projeto básico e projeto executivo voltados à adequação do Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas e da Sala da Presidência deste Tribunal.

1.2. Os referidos ambientes estão descritos nas **Ordens 1 (Cuiabá – Sede) e 2 (Cuiabá – Casa da Democracia)**, constantes do **Anexo VII** do Termo de Referência (ID 0943343).

1.3. Para subsidiar a elaboração dos estudos e projetos, anexam-se as plantas baixas do Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas e da Sala da Presidência, extraídas do cadastro arquitetônico vigente deste Tribunal. As plantas possuem caráter meramente orientativo, cabendo à credenciada realizar verificações in loco e comunicar eventuais divergências identificadas, a fim de permitir os ajustes necessários. solicita manifestação formal dessa empresa, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, quanto à aceitação da demanda relativa à elaboração de **estudos técnicos, projeto básico e projeto executivo** destinados à adequação do **Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas** e da **Sala da Presidência** deste Tribunal.

2. Local de execução

2.1. Os imóveis objeto desta Ordem de Serviço estão situados na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750 – Bairro Centro Político e Administrativo – CEP 78049-941 – Cuiabá/MT.**

3. Escopo da demanda

3.1. Para atendimento desta ordem de serviço preliminar, serão necessárias, entre outras, as seguintes soluções técnicas:

3.1.1. **Elaboração de Projeto de Interiores do Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas**, contemplando:

- Levantamento técnico e entrevistas com os servidores usuários;
- Readequação do layout existente;
- Detalhamento técnico de mobiliário sob medida;
- Observância às normas de ergonomia, acessibilidade e funcionalidade;
- Otimização da utilização dos ambientes;
- Viabilização do fluxo adequado dos portais RFID (SEI nº 01046.2024-2);
- **Inclusão do sistema de climatização (SEI nº 01044.2024-3);**
- **Inclusão de projeto elétrico para adequação do sistema de climatização**
- **Perspectivas 3D do ambiente.**

3.1.2. **Elaboração de Projeto de Interiores e móveis planejados entregáveis/ou mobiliário disponível do mercado, para a Sala da Presidência**, incluindo:

- Readequação do layout existente;
- **Detalhamento de mobiliário planejado, com listas de materiais ou** proposição de mobiliário disponível no mercado;
- Observância às normas de ergonomia, acessibilidade e funcionalidade;
- Aproveitamento racional e otimizado do espaço;
- **Perspectivas 3D dos ambientes principais.**

4. Proposta de preços

4.1. Para fins de apuração do valor efetivamente a ser pago, o credenciado deverá, no ato da aceitação desta **Ordem de Serviço Preliminar**, manifestar-se quanto à proposta de preços abaixo:

Código da Atividade	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ENG03	Projeto de Interiores: elaboração contemplando readequação de layout, detalhamento técnico de mobiliário sob	m² de área projetada	816,22	48,55 ¹	39.627,48

Código da Atividade	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	medida, ergonomia, acessibilidade, funcionalidade e fluxo adequado dos portais RFID – SEI nº 01046.2024-2 e climatização do Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas .				
ENG03	Projeto de Interiores: elaboração contemplando readequação de layout da Sala da Presidência , com proposição de mobiliário de mercado, atendendo às normas de ergonomia, acessibilidade e funcionalidade	m² de área projetada	256,76	50,27 ²	12.907,33
ENG02	Projeto Elétrico: Readequação do projeto elétrico para suportar o sistema de ar condicionado no Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas .	m² de área projetada	816,22	3,86 ³	3.150,61
ENG02	Projeto Elétrico: Aumento de carga com aprovação da Energisa - Subestação de Energia	horas técnicas	64	188,03 ⁴	12.033,92
ENG07	Projeto de Ar-Condicionado: Espaço de Conservação de Urnas Eletrônicas.	horas técnicas	110,8	188,03 ⁵	20.833,72
SUB-TOTAL					88.553,06
ENG03, ENG02 ENG07	Memorial Descritivo	Porcentagem	15% ⁶	88.553,06	13.282,95
ENG03, ENG02 ENG07	Orçamento de Custos	Porcentagem	20% ⁷	88.553,06	17.710,61
TOTAL					119.546,62

5. Obrigações técnicas e prazos procedimentais

5.1. ART/RRT: Apresentar ART (CREA) e/ou RRT (CAU) correspondentes às atividades de projeto antes do início dos serviços.

5.2. Equipe: Indicar responsável(is) técnico(s) e equipe mínima habilitada.

5.3. Conformidade normativa: Atender às normas técnicas vigentes (acessibilidade, ergonomia, desempenho, segurança, instalações, etc.) e às condições do Termo de Referência e do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

6. Medição e pagamento

6.1. Projetos (ENG03): medição por m² de área projetada efetivamente entregue e atestada.

6.3. Os pagamentos ficam condicionados ao atesto da fiscalização e à conformidade dos entregáveis conforme Termo de Referência e do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

7. Observações

7.1. O credenciado deverá verificar se as informações ora disponibilizadas são suficientes e compatíveis com o serviço a ser executado no local indicado, devendo, caso necessário, solicitar formalmente **esclarecimentos adicionais** ou **documentos complementares** às unidades demandantes deste Tribunal.

7.2. Ressalta-se que a aceitação desta Ordem de Serviço Preliminar implica ciência das condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, e nas normas técnicas aplicáveis.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2025.

Eliana Mendes dos Santos

Chefe da Seção de Infraestrutura e Gestão Imobiliária em Substituição Legal

Izaac Solino de Carvalho

Analista Judiciário - Engenheiro Civil

¹ Valor referente à **Tabela II**, linha "Silos, Armazéns e Outros" – coluna "Arquitetura", da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

² Valor referente à **Tabela II**, linha "Prédio Comercial e de Escritório" – coluna "Arquitetura", da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

³ Valor referente à **Tabela II**, linha "Prédios Industriais e Galpão" – coluna "Elétrico", da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

⁴ Valor referente à **Tabela I**, linha "Escritório Profissional" – coluna "Engº Pleno", da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

⁵ Valor referente à **Tabela I**, linha "Escritório Profissional" – coluna "Engº Pleno", da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

⁶ Valor referente 15% (quinze por cento) do valor calculado para o projeto, de acordo com a alínea II, do item CRITÉRIOS E ENTENDIMENTOS COMPLEMENTARES, da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.

⁷ Valor referente 20% (quinze por cento) do valor calculado para o projeto, de acordo com a alínea VI, do item CRITÉRIOS E ENTENDIMENTOS COMPLEMENTARES, da **Tabela ABENC-MT 2024 (vigente)**.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MENDES DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1014995** e o código CRC **B7C35652**.